

Lei nº 568

Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Itiá, por seus representantes, aprovou e em Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir o crédito suplementar a fim de suprir deficiência orçamentária na seguinte dotação:

Bem estar social

Transferências correntes

3.2.6.0.83 — Abono de família

Abono de família R\$ 2.000,00.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itiá, 18 de julho de 1968.

Adolpho Ribeiro de Carvalho
Prefeito Municipal

Alvaro de Azevedo Costa
Secretário Municipal

185
Revogada e Publicada na Secretaria da
Prefeitura Municipal, em 18 de julho de
1968.

Alvaro de Azevedo Costa
Secretário Municipal